

LEI 508/2006, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

“ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 003/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal 003/93 de 18 de Janeiro de 1993, que Dispõe Sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Provimento e Remuneração dos Cargos Públicos, Direitos e Deveres dos Servidores e Dá Outras Providências, o qual passara a vigorar de acordo com o Quadro Anexo a esta lei, o qual faz parte integrante e inseparável da mesma.

Art. 2º. Fica ampliado de 02 (duas) para 12 (doze), as vagas para o Cargo de Técnico em Enfermagem, constante do Anexo IV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Municipal 003/93 de 18 de Janeiro de 1993, com provimento Temporário, Emergencial, Excepcional.

Art. 3º. A Remuneração do Cargo de Técnico em Enfermagem, com provimento Temporário, Emergencial, Excepcional, obedecerá as normas e valores monetários aprovados na Lei Municipal 003/93 de 18 de Janeiro de 1993, com suas alterações posteriores, promovidas mediante autorização legislativa, iniciando no Nível de Referência Salarial 12 e terminando no Nível de Referência Salarial 25 do Plano de Carreira.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 27 de Março de 2006

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças

**ALTERAÇÃO DO ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL 003/93
DE 18 DE JANEIRO 1993**

**ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS (LOTAÇÃO)	NÍVEL DE REFERENCIA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA
SECRETARIA DA SAÚDE		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	10 A 25

Monte Carlo, 27 de Março de 2006

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças